PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
Nº 065/2017 LIC
(CV-CPL-011/2017-PMBB)

O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Analista de Controle Interno, solteiro, portador do RG n° 7637710 PC-PA, CPF n° 589.788.442-00, residente na Rua Junior Ribeiro n° 644 – Pimental, Tucuruí - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco - Pa, nomeado nos termos da *Portaria n° 012-S/2017-GP*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o *Processo n.° 2017.0906-01/SEMAP*, referente à licitação na modalidade *Convite n° CV-CPL-011/2017-PMBB*, tendo por objeto *contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde da Vila Jutaí*, celebrado com a *Prefeitura Municipal de Breu Branco – Pa* (Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS), com base nas regras insculpidas pela Lei n.° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases, interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

( ) FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

( ) ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 06 de novembro de 2017.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos